PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.896, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Paralisação do Serviço Público nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, na data de 21 de agosto de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação nos repasses financeiros por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, aos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais em função da falta de recursos financeiros oriunda desse atraso nos repasses;

CONSIDERANDO que a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Indianópolis-MG, atualizada em 8 de agosto de 2018, é de R$ 2.205.818,31 (dois milhões duzentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses do Governo do Estado aos Municípios Mineiros já chega a R$ 8,1 bilhões, atualizado até a data de 16 de agosto de 2018, de acordo com levantamento realizado pela AMM – Associação Mineira de Muncípio;

CONSIDERANDO que a AMM – Associação Mineira de Municípios convocou todos os municípios mineiros, por meio de seus representantes, agentes políticos e servidores públicos municipais, a participarem da grande mobilização que será promovida em Belo Horizonte, e também no interior, na data de 21 de agosto de 2018, cujo mote é "Basta! Chega de confisco! Se o Estado não paga, as prefeituras vão parar";

CONSIDERANDO que os Municípios associados à AMM – Associação Mineira de Municípios devem se unir e se mobilizar para buscar soluções para que o Governo do Estado de Estado de Minas Gerais efetue os repasses em dia.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a pralisação dos serviços públicos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as jornadas e os horários de atendimento relacionados aos serviços considerados essenciais e contínuo, em relação aos quais caberá aos titulares e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades garantir a integral manutenção e funcionamento, de acordo com a demanda..

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal